



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05 /2023

Aos 29 dias do mês de agosto de 2023, na sala de Licitações, situada na Avenida 25 de abril, nº 920, reunir-se-ão o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, para REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Material de Construção** resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1.832/2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 1.832/2010, relativas a utilização de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 05/2023**.

IVANIR RAMPANELLI LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.926.733/0001-63 - Endereço: R REINALDO HECKMANN - CEP: 99300000 - UF: RS - Município: Soledade - Telefone: (54) 99139-9653

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" COM PARAFUSOS	VONDER	VONDER	1.000 UN	R\$ 1,04	1.040,00
0002	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 100MM	VONDER	VONDER	1.000 UN	R\$ 0,06	60,00
0003	ABRACADEIRA DE NYLON 3,6 X 200MM	VONDER	VONDER	1.000 UN	R\$ 0,08	80,00
0007	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 25MM	TUBOZAN	TUBOZAN	1.000 UN	R\$ 1,15	1.150,00
0008	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 32MM	TUBOZAN	TUBOZAN	1.000 UN	R\$ 2,80	2.800,00
0009	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 40MM	TUBOZAN	TUBOZAN	1.000 UN	R\$ 4,80	4.800,00
0010	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 50MM	TUBOZAN	TUBOZAN	1.000 UN	R\$ 6,00	6.000,00
0016	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC COM ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	TUBOZAN	TUBOZAN	1.000 UN	R\$ 35,60	35.600,00
0020	CANO PVC SOLDAVEL 32MM BARRA C/ 6M	TUBOZAN	TUBOZAN	1.000 UN	R\$ 39,80	39.800,00
0035	CURVA SOLDAVEL DE PVC 60MM	TUBOZAN	TUBOZAN	1.000 UN	R\$ 19,45	19.450,00
0081	ARAME QUEIMADO Nº 16	VONDER	VONDER	100 KG	R\$ 17,00	1.700,00
0083	ALVENARITE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1 LT	RODOQUIMICA	RODOQUIMICA	200 L	R\$ 11,00	2.200,00
0084	ALVENARITE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 5 LT	RODOQUIMICA	RODOQUIMICA	200 GAL	R\$ 49,00	9.800,00
0092	CAIXA DE GORDURA PVC 100MM	TUBOZAN	TUBOZAN	50 UN	R\$ 44,91	2.245,50
0098	PIA DE LOUÇA COM COLUNA	DECA	DECA	50 UN	R\$ 270,00	13.500,00
0103	VASO SANITARIO C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	SANTA CLARA	SANTA CLARA	50 UN	R\$ 301,00	15.050,00
0104	VASO SANITARIO COMUM	SANTA CLARA	SANTA CLARA	50 UN	R\$ 190,00	9.500,00
0105	VASO SANITARIO COMUM INFANTIL	SANTA CLARA	SANTA CLARA	50 UN	R\$ 339,00	16.950,00
0106	VASO SANITARIO INFANTIL C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	SANTA CLARA	SANTA CLARA	10 UN	R\$ 999,99	9.999,90
0107	VASO SANITARIO P/ DEFICIENTE FISICO C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	SANTA CLARA	SANTA CLARA	10 UN	R\$ 939,00	9.390,00
0122	ASSOALHO DE EUCALIPTO, LARGURA DE 8CM X ESPESSURA DE 2CM X COMPRIMENTO DE 3M	FLORESTAL	FLORESTAL	800 M²	R\$ 76,40	61.120,00
0123	ASSOALHO DE PINUS, LARGURA DE 8CM X ESPESSURA DE 2CM X COMPRIMENTO 3M	FLORESTAL	FLORESTAL	800 M²	R\$ 51,65	41.320,00
0124	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 1", 7CM X 5CM X 2,70M	RAMPANELI	RAMPANELI	2.000 UN	R\$ 18,00	36.000,00
0125	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 1", 10CM X 5CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	2.000 UN	R\$ 32,72	65.440,00
0126	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 1", 15CM X 5CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	2.000 UN	R\$ 42,90	85.800,00
0127	ESPELHO DE EUCALIPTO DE 15 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	100 UN	R\$ 53,00	5.300,00
0128	ESPELHO DE PINHEIRO DE 4" DE 15 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	100 UN	R\$ 79,00	7.900,00
0129	FORRO DE EUCALIPTO	FLORESTAL	FLORESTAL	500 M²	R\$ 55,00	27.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0130	FORRO DE PINUS	FLORESTAL	FLORESTAL	500 M²	R\$ 25,82	12.910,00
0131	RODAFORRO DE PINUS BARRA C/ 8 METROS	RAMPANELI	RAMPANELI	300 UN	R\$ 23,90	7.170,00
0132	RODAPÉ DE PINUS BARRA C/ 8 M	RAMPANELI	RAMPANELI	300 UN	R\$ 22,74	6.822,00
0133	GUIA DE EUCALIPTO 2,5 CM X 30 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 68,00	34.000,00
0134	GUIA DE EUCALIPTO DE 1º 10 CM X 2,5 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 17,90	8.950,00
0135	GUIA DE EUCALIPTO DE 1º 15 CM X 2,5 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 29,80	14.800,00
0136	GUIA DE PINHEIRO DE 4º 10CM X 2,5 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 39,90	19.950,00
0137	MARCO DE PORTA DE MADEIRA 2,10M X 14 CM	MADETEL	MADETEL	100 UN	R\$ 107,00	10.700,00
0138	MATAJUNTA DE PINHEIRO 2,70M	RAMPANELI	RAMPANELI	800 UN	R\$ 8,22	6.576,00
0139	MATAJUNTA DE PINUS 2,70M	RAMPANELI	RAMPANELI	800 UN	R\$ 6,52	5.216,00
0140	PAU DE EUCALIPTO 15CM X 15CM X 2,70M	RAMPANELI	RAMPANELI	200 UN	R\$ 139,90	27.980,00
0141	RIPA DE EUCALIPTO DE 5CM X 7CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 35,90	17.950,00
0142	RIPA DE EUCALIPTO DE 1º 5CM X 2,5CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 10,20	5.100,00
0143	RIPA DE EUCALIPTO DE 1º 7CM X 2,5CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 15,90	7.950,00
0144	RIPA DE EUCALIPTO DE 1º 10CM X 2,5CM X 2,70M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 9,99	4.995,00
0145	RIPA DE EUCALIPTO DE 1º 15CM X 2,5CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 29,89	14.845,00
0146	RIPA DE PINUS, 5 CM X 2,5 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	500 UN	R\$ 8,90	4.450,00
0147	TABUA DE PINHEIRO DE 4º, 30CM X 2,5 CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	300 UN	R\$ 135,00	40.500,00
0148	TABUA DE PINHEIRO DE 1º, 2,5CM X 30CM X 5,40M	RAMPANELI	RAMPANELI	300 UN	R\$ 185,00	55.500,00
0149	TABUA DE PINHEIRO DE 1º PLAINADA, 30CM X 2,70M	RAMPANELI	RAMPANELI	300 UN	R\$ 98,00	29.400,00
0150	TABUA DIVISORIA BENEFICIADA PINUS 2,70M	RAMPANELI	RAMPANELI	400 M²	R\$ 60,70	24.280,00
0151	VARA DE EUCALIPTO DE 1º DE 3M	RAMPANELI	RAMPANELI	300 UN	R\$ 12,00	3.600,00
0166	MASSA CORRIDA ACRILICA -0,9 L	SUVINIL	SUVINIL	50 LT	R\$ 27,50	1.375,00
0167	MASSA CORRIDA ACRILICA -3,6 L	SUVINIL	SUVINIL	50 GAL	R\$ 86,00	4.300,00
0168	MASSA CORRIDA ACRILICA -18 L	SUVINIL	SUVINIL	50 GAL	R\$ 276,38	13.819,00
0169	MASSA CORRIDA PVA -0,9 L	SUVINIL	SUVINIL	100 LT	R\$ 12,48	1.248,00
0170	MASSA CORRIDA PVA -3,6 L	SUVINIL	SUVINIL	50 GAL	R\$ 39,42	1.971,00
0171	MASSA CORRIDA PVA -18 L	SUVINIL	SUVINIL	50 GAL	R\$ 120,61	6.030,50
0172	MASSA DE CALAFETAR 350G	VONDER	VONDER	50 UN	R\$ 22,20	1.110,00
0173	MASSA FINA, PARA REBOCO, SACO C/ 20KG	KIDRAX	KIDRAX	200 SC	R\$ 17,85	3.570,00
0190	MANTA ASFALTICA C/ ALUMINIO AUTOADESIVA LARGURA DE 45CM	VONDER	VONDER	500 MT	R\$ 16,90	8.450,00
0216	CAIXA DE AGUA EM FIBRA 1.000 LT COM TAMPA	BAKOF	BAKOF	100 UN	R\$ 449,10	44.910,00
0223	CERAMICA LISA 20X40CM EM TOM CLARO	FORMIGRES	FORMIGRES	1.000 M²	R\$ 32,90	32.900,00
0224	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE 45CM X 45CM	FORMIGRES	FORMIGRES	1.000 M²	R\$ 28,90	28.900,00
0225	CERAMICA 30CM X 80CM BRANCA LISA	FORMIGRES	FORMIGRES	1.000 M²	R\$ 36,90	36.900,00
0226	CERAMICA LISA PEI IV 50CM X 50CM EM TOM CLARO	FORMIGRES	FORMIGRES	1.000 M²	R\$ 28,90	28.900,00
0229	REJUNTE DE CERAMICA 1KG	VOTORANTIM	VOTORANTIM	500 SC	R\$ 6,99	3.495,00
0230	REJUNTE FLEXIVEL 1KG	VOTORANTIM	VOTORANTIM	500 SC	R\$ 8,99	4.495,00
0231	CURVA PVC ESGOTO 100MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 UN	R\$ 25,99	2.599,00
0232	CURVA PVC ESGOTO 150MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 UN	R\$ 64,90	6.490,00
0247	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 20MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 UN	R\$ 16,00	1.600,00
0248	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 25MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 UN	R\$ 22,90	2.290,00
0249	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 32MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 UN	R\$ 46,00	4.600,00
0250	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADA 40MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 UN	R\$ 79,90	7.990,00
0252	REGISTRO DE GAVETA 20MM	CLIUS	CLIUS	100 UN	R\$ 49,30	4.930,00
0253	REGISTRO DE GAVETA 25MM	MEBER	MEBER	100 UN	R\$ 53,10	5.310,00
0264	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 MT	R\$ 11,00	1.100,00
0265	TUBO DE ESGOTO PVC 150MM	TUBOZAN	TUBOZAN	100 MT	R\$ 35,00	3.500,00
0272	TUBO GALVANIZADO 1.1/4"	TUBOZAN	TUBOZAN	100 MT	R\$ 360,00	36.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0273	CANTO EXTERNO PARA MOLDURA DE PVC	PERFILYNE	PERFILYNE	100 UN	R\$ 3,99	399,00
0274	FORRO PVC 10 X 7MM FRIZADO	PERFILYNE	PERFILYNE	100 M²	R\$ 22,90	2.290,00
0275	RODAFORRO DE PVC BARRA COM 8 METROS	PERFYLINE	PERFYLINE	100 BAR	R\$ 43,11	4.311,00
0276	RODAPÉ DE PVC BARRA COM 8 METROS	PERFYLINE	PERFYLINE	100 BAR	R\$ 49,90	4.990,00
0278	CAIXA DE FERRAMENTAS DEMETAL, 5 GAVETAS, COM ALÇAS MEDIDAS 50CM X 20CM X 21CM	VONDER	VONDER	10 UN	R\$ 122,33	1.223,30
0279	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, CHAPA 90, PNEU COM CÂMARA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20 UN	R\$ 365,00	7.300,00
0307	CHAVE DE FENDA PHILIPS ISOLADA 5 X 10MM	VONDER	VONDER	20 UN	R\$ 52,90	1.058,00
0309	CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 6,35X610MM 1/4"	VONDER	VONDER	20 UN	R\$ 42,90	858,00
0315	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX DENTADA 25CM X 12CM	ATLAS	ATLAS	20 UN	R\$ 23,20	464,00
0335	CHAPA DE MDF BRANCA NOS DOIS LADOS ESPESSURA 18MMX2,75MX1,85M	BIGFER	BIGFER	50 UN	R\$ 229,90	11.495,00
0336	CHAPA DE MDF BRANCA 2,75M X 1,85M X 3MM	VONDER	BIGFER	50 UN	R\$ 157,00	7.850,00
0337	CHAPA MDF CRU 2,75M X 1,85M X 9MM	VONDER	BIGFER	50 UN	R\$ 108,00	5.400,00
0338	CHAPA DE MDF CRU 2,75M X 1,85M X 18MM	VONDER	BIGFER	50 UN	R\$ 165,90	8.295,00
0339	COMPENSADO 2,20M X 1,10M X 12MM	VONDER	COMPENSADOSSUL	50 UN	R\$ 92,60	4.630,00
0340	CUMEEIRA 4MM INFERIOR	IMBRALIT	IMBRALIT	200 UN	R\$ 9,90	1.980,00
0341	CUMEEIRA 4MM SUPERIOR	IMBRALIT	IMBRALIT	200 UN	R\$ 9,90	1.980,00
0342	CUMEEIRA DE ALUZINCO 0,50MM	PERFITEC	PERFITEC	200 UN	R\$ 64,20	12.840,00
0343	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 8MM	IMBRALIT	IMBRALIT	300 UN	R\$ 62,00	18.600,00
0344	TELHA ALUZINCO ONDULADA ESPESSURA 0,50MM	PERFITEC	PERFITEC	2.000 M²	R\$ 66,90	133.800,00
0345	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 0,50M X 4MM	IMBRALIT	IMBRALIT	1.000 UN	R\$ 19,70	19.700,00
0346	TELHA FIBROCIMENTO 2,44M X 1,10M 8MM	IMBRALIT	IMBRALIT	500 UN	R\$ 64,00	32.000,00
0353	PREGO 22X48 COM CABEÇA -1KG	GERDAU	GERDAU	200 KG	R\$ 19,18	3.836,00
0355	PREGO TELHEIRO 18X30 -900G	CASAFAER	CASAFAER	200 PC	R\$ 27,35	5.470,00
0358	MANGUEIRA 3/4 X 2	PLASTSILVA	PLASTSILVA	20.000 MT	R\$ 2,49	49.800,00
0359	MANGUEIRA DE NIVEL 1.1/2" X 3MM	VONDER	VONDER	200 MT	R\$ 2,91	582,00
0361	JANELA METALICA BASCULANTE 1,50M X 1,20M	BRASIL ESQUADRIAS	BRASIL ESQUADRIAS	50 UN	R\$ 286,90	14.345,00
0362	JANELA METALICA BASCULANTE 60CM X 50CM	BRASIL ESQUADRIAS	BRASIL ESQUADRIAS	50 UN	R\$ 130,00	6.500,00
0363	JANELA METALICA COM GRADE VENEZIANA 1,00M X 1,20M	BRASIL ESQUADRIAS	BRASIL ESQUADRIAS	50 UN	R\$ 700,00	35.000,00
0364	JANELA METALICA COM GRADE VENEZIANA 1,50M X 1,20M	BRASIL ESQUADRIAS	BRASIL ESQUADRIAS	50 UN	R\$ 940,00	47.000,00
0365	JANELA METALICA VITRO 1,50M X 1,20M	BRASIL ESQUADRIAS	BRASIL ESQUADRIAS	50 UN	R\$ 350,00	17.500,00
0369	NIPEL DE PVC 2" COM ROSCA	TUBOZAN	TUBOZAN	500 UN	R\$ 3,60	1.800,00
0371	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA 2,10M X 90CM	GRANDO	GRANDO	50 UN	R\$ 288,00	14.400,00
0372	PORTA DE FERRO C/BASCULANTE 80CM DE LARGURA X 210CM ALTURA	BRASIL ESQUADRIAS	BRASIL ESQUADRIAS	50 UN	R\$ 369,00	18.450,00
0373	PORTA DE FERRO EXTERNA 80CM LARGURA X 2,10M DE ALTURA	BRASIL ESQUADRIAS	BRASIL ESQUADRIAS	50 UN	R\$ 634,00	31.700,00
0374	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COMPLETA INTERNA 80CM X 210CM	GRANDO	GRANDO	50 UN	R\$ 285,00	14.250,00
0375	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA COMPLETA INTERNA 90CM X 210CM	GRANDO	GRANDO	50 UN	R\$ 330,00	16.500,00
0430	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 20MM	ASTRA	ASTRA	100 UN	R\$ 22,00	2.200,00
0431	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 25MM	ASTRA	ASTRA	100 UN	R\$ 32,90	3.290,00
0432	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 32MM	ASTRA	ASTRA	100 UN	R\$ 98,00	9.800,00
0433	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 40MM	ASTRA	ASTRA	100 UN	R\$ 145,50	14.550,00
0434	VALVULA DE RETENÇÃO GALVANIZADA 50MM	ASTRA	ASTRA	50 UN	R\$ 162,00	8.100,00
0436	HIDROMETRO 3,4	VONDER	VONDER	500 UN	R\$ 173,66	86.830,00
0441	FITA ADESIVA DUPLA FACE VHB TRANSPARENTE 25MM	VONDER	VONDER	200 MT	R\$ 3,55	710,00
0445	AREIA FINA	RAMPANELI	RAMPANELI	200 M³	R\$ 170,00	34.000,00
0446	AREIA MEDIA	RAMPANELI	RAMPANELI	500 M³	R\$ 170,00	85.000,00
0447	ARGAMASSA COLANTE SC 20 KG	KIDRAX	KIDRAX	1.000 SC	R\$ 21,40	21.400,00
0448	ARGAMASSA FINA BRANCA 20KG	KIDRAX	KIDRAX	1.000 SC	R\$ 23,70	23.700,00
0449	ARGAMASSA MÉDIA PARA REBOCO , SACO 20KG	KIDRAX	KIDRAX	1.000 SC	R\$ 28,87	28.870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

0450	ARGAMASSA MÉDIA PARA REBOCO, SACO 25KG	KIDRAX	KIDRAX	1.000 SC	R\$ 19,90	19.900,00
0451	BRITA Nº 1	RAMPANELI	RAMPANELI	5.000 M³	R\$ 93,00	465.000,00
0452	CAL DE PINTURA 5KG	KIDRAX	KIDRAX	1.000 SC	R\$ 14,36	14.360,00
0453	CAL HIDRAULICA HIDRATADA COMUN 20KG	KIDRAX	KIDRAX	500 SC	R\$ 15,20	7.600,00
0454	CAL BRANCO/HIDRATADO 20KG	KIDRAX	KIDRAX	500 SC	R\$ 15,75	7.875,00
0455	CAL VIRGEM COMUN 20KG	ITABRANCA	ITABRANCA	100 SC	R\$ 20,90	2.090,00
0456	CIMENTO COLA 20KG	KIDRAX	KIDRAX	1.000 SC	R\$ 10,90	10.900,00
0457	CIMENTO 50KG	VOTORAN	VOTORAN	1.000 SC	R\$ 39,50	39.500,00
0458	FERRO CONSTRUÇÃO 10MM 3/8 CA-50 COM 12 METROS	GERDAU	GERDAU	200 BAR	R\$ 59,00	11.800,00
0459	FERRO CONSTRUÇÃO 4.2MM CA-80 COM 12 METROS	GERDAU	GERDAU	800 BAR	R\$ 12,00	9.600,00
0480	FERRO CONSTRUÇÃO 8.0MM 5/16 CA-50 BARRA COM 12 MÉTROS	GERDAU	GERDAU	300 BAR	R\$ 40,00	12.000,00
0481	FERRO CONSTRUÇÃO 8MM CA-80 BARRA COM 12 METROS	GERDAU	GERDAU	200 BAR	R\$ 25,00	5.000,00
0482	FERRO CONSTRUÇÃO 5MM CA-80 BARRA COM 12 METROS	GERDAU	GERDAU	500 BAR	R\$ 17,00	8.500,00
0483	MALHA DE FERRO 03M X 2,5M 15CM X 15CM C/ FERRO REDONDO 4.2MM	GERDAU	GERDAU	900 UN	R\$ 52,46	47.214,00
0484	LAJE GRÉS DE AREIA 90CM X 45CM	AJG	AJG	500 UN	R\$ 20,46	10.230,00
0485	TUJOLO 8 FUIROS 9CM X 14CM X 19CM	MAGAGNIN	MAGAGNIN	50.000 UN	R\$ 0,70	35.000,00
0486	TUJOLO 8 FUIROS 14CM X 19CM X 24CM	CANDELARIA	CANDELARIA	10.000 UN	R\$ 1,87	18.700,00
0487	TUJOLO MACIÇO 9CM X 5CM X 19CM	BARRINHA	BARRINHA	50.000 UN	R\$ 0,76	38.000,00
0488	TUJOLO MACIÇO 11,5CM X 05,5CM X 24CM	BARRINHA	BARRINHA	50.000 UN	R\$ 0,92	46.000,00
0489	TUJOLO 8 FUIROS C/ DUAS FACES POLIDAS PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE À VISTA MEDIDA 9CM X 14CM X 24CM	COLARES	COLARES	50.000 UN	R\$ 1,99	99.500,00
0471	TELA ALAMBRADO SOLDADA 1,50M X 25M - RL 37,5M²	VONDER	VONDER	50 RL	R\$ 891,00	44.550,00
0472	TELA ALAMBRADO SOLDADA MEDINDO 1,50M DE ALTURA	OLDOFER	OLDOFER	500 MT	R\$ 23,46	11.730,00
0473	TELA DE ALAMBRADO HEXAGONAL, FIO 16-1,50M DE ALTURA -RL 50M	OLDOFER	OLDOFER	50 RL	R\$ 1.096,00	54.800,00
0474	TELA DE ALAMBRADO HEXAGONAL, FIO 16-1,50M DE ALTURA	OLDOFER	OLDOFER	500 MT	R\$ 25,46	12.730,00
0476	DOBRADIÇA LAPELA LEVE 4X2,5/8" ZINCADA	SOPRANO	SOPRANO	200 UN	R\$ 6,46	1.292,00
0477	VALVULA PLASTICA PARA LAVATORIO 1.1/4"	TUBOZAN	TUBOZAN	50 UN	R\$ 4,93	246,50
0480	FILTRO ANAERÓBIO DE POLIETILENO P/ FOSSA 325L	BAKOF	BAKOF	50 UN	R\$ 489,00	24.450,00
0481	FOSSA SÉPTICA DE POLIETILENO 325L	BAKOF	BAKOF	50 UN	R\$ 429,00	21.450,00
0490	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 20MM	PLASTSILVA	PLASTSILVA	10.000 MT	R\$ 1,85	18.500,00
0491	TUBO PEAD 25MM PN 10	PLASTSILVA	PLASTSILVA	10.000 MT	R\$ 2,77	27.700,00
0493	TUBO PEAD 40MM PN 10	PLASTSILVA	PLASTSILVA	10.000 MT	R\$ 3,98	39.800,00
0495	TANQUE PLASTICO 20L	HERC	HERC	100 UN	R\$ 85,40	8.540,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.245.525,70	

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – O fornecimento dos Bens/Serviços deverá ser realizados de acordo com a DISCRIMINAÇÃO dos mesmos.

5.2 – A Ordem de Serviço, Modelo a ser utilizado, que está no Anexo deste edital, poderá ser retirada na Prefeitura Municipal.

5.3 – As entregas serão efetuadas de acordo com a necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a realizar as entregas desde que obedecidas às condições da Ordem de Serviço, conforme previsão do edital do Pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5– Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas, deverão ser trocados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – A Administração promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

OBS: O Preço registrado poderá ser adequado pelo setor de compras da prefeitura municipal em função da dinâmica do mercado com elevação ou redução do seu respectivo valor, obedecendo à seguinte metodologia:

- a) Independentemente de solicitação da fornecedora, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a administração convocar a fornecedora para estabelecer o novo valor;
- b) O valor dos produtos em hipótese alguma poderá ser maior que o praticado no comércio. No caso do valor registrado ser superior aos valores ao antes referido, serão adequados seguindo o sistema adotado na alínea anterior, mediante termo aditivo;
- c) O preço poderá ser majorado mediante solicitação da fornecedora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação dos preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição do produto, observado o limite imposto na alínea “b”.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

- b) quando o fornecedor não assinar a Ata quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6.4. Os materiais que vierem a ser contratados deverão obrigatoriamente ser entregues após a data de assinatura da Ordem de Serviço.

7 – PENALIDADES

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participantes, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

- e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Se dentro do prazo citado no item 10 o convocado não atender a convocação a administração procederá à intimação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preços aplicados, sem prejuízo da aplicação da pena de multa acima definida e demais penalidades previstas.

Obs.: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – As irregularidades praticadas pelas empresas participantes deverão ser corrigidas no prazo máximo de 48 horas, ou quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8.2 – Fica responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Administração Tainá Hilário de Farias.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a Prestação de Serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade – RS.

11 – CÓPIA

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gestor (Prefeitura Municipal);
- b) uma (1) para cada empresa registrada;
- c) uma (1), em para publicação no Quadro Mural do Município.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro Sra. Daiane dos Santos Pedroso, representante do Orgão Gestor e pelo Sr. Ivanir Rampanelli, CPF nº 287.467.750-72, representando a EMPRESA, a todo o ato presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

Fontoura Xavier - RS, 29 de agosto de 2023.

Daiane dos Santos Pedroso

CPF: 00433760028

Pregoeira

Ivanir Rampanelli

CPF: 28746775072

Representante da Empresa

Luiz Armando Taffarel

Prefeito Municipal

Tainá Hilário de Farias

CPF 02997758017

Fiscal da Ata de SRP

Testemunha

Testemunha